

**EDITAL Nº 19/2022**  
**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO**  
**PROGRAMA PIBIC CNPq**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **27 de julho a 08 de agosto de 2022**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**1) OBJETIVOS**

O PIBIC tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- d) Estimular professores pesquisadores a agregarem estudantes da graduação no processo de investigação científica de seus projetos de pesquisa e de extensão, fomentando a formação de profissionais altamente qualificados na Universidade Franciscana.
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como instigar-lhe o desenvolvimento do pensamento científico e crítico, originado a partir das condições proporcionadas no ambiente de pesquisa.

**2) INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br), através de **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO – arquivo em word ou pdf (Apêndice 1) e ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR - arquivo em Excel (Apêndice 2)**. Será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

**Título do e-mail:** PIBIC/CNPq (Nome do professor proponente)

**Período:** de 27 de julho a 08 de agosto de 2022.

### 3 - SELEÇÃO

#### 3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE) e Comitê Externo de Pesquisa. Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica. Também será considerada as atividades científicas do professor.

b) Quanto às atividades científicas do orientador (**Apêndice 2**), importante advertir que:

- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade, o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 3**).

d) Serão selecionados os projetos, conforme cotas a serem concedidas à UFN pelo CNPq. A concessão de cotas de bolsas institucionais está estritamente relacionada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

e) Os projetos serão avaliados e o resultado do edital, com os projetos aprovados dependerá da divulgação das cotas institucionais, pelo CNPq.

#### 3.2 Condições para o Projeto

a) O projeto a ser submetido deve apresentar aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109/2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcti-n-5.109-de-16-de-agosto-de-2021-338589059>). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito desse edital.

Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

- **Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação**, nos seguintes setores: Ensino de Ciências; Educação Empreendedora; e Comunicação Social.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, **os projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e ciências sociais aplicadas** que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, e portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

b) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.

c) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

d) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1).

e) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

f) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital.

g) O pesquisador não poderá concorrer na modalidade BIC e BITI, para a vigência 2022-2023.

h) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

## **4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA**

### **4.1 Dos orientadores**

a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.

b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2022.

c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.

d) O proponente deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor coorientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, o aluno poderá passar para orientação direta do coorientador.

e) A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

f) A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista.

g) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.

h) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.

j) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

k) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.

l) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, em Trabalho Final de Curso e a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.

m) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.

n) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.

o) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

p) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais, Salão de Iniciação Científica - SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE, participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos.

#### **4.2 Dos bolsistas**

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tanto na modalidade presencial quanto EAD, na Universidade Franciscana.

b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (FAPERGS, CAPES).

c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado e não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.

d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas, não tendo reprovações.

e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

f) O bolsista deve obrigatoriamente estar inserido em projetos científicos e/ou redes de pesquisa ao qual o orientador faz parte.

g) O bolsista deve obrigatoriamente estar cadastrado no Grupo de Pesquisa do CNPq, ao qual o orientador faz parte.

h) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.

i) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio do CNPq. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pelo CNPq.

j) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

k) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

l) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na página do CNPq.

m) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.

n) Bolsista com mobilidade acadêmica internacional não é considerado "estudante regulamente matriculado". Sendo assim, se durante o período da vigência da bolsa o estudante passar a ser intercambista ele deverá ser substituído por outro bolsista.

## **5 - TERMO DE OUTORGA**

A depender dos prazos estabelecidos pelo CNPq, após a divulgação das cotas institucionais de bolsas.

## **6 - PAGAMENTOS DA BIC CNPq**

a) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e a informação correta dos respectivos dados bancários ao CNPq, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

b) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pelo CNPq, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a tabela específica de valores do CNPq.

c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

d) O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

## **7 - SUBSTITUIÇÕES**

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) Será possível efetuar a substituição de bolsistas até 10/07/2023.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

e) A troca de bolsista é permitida até o 10º dia de cada mês (com exceção do último mês, que é o fim da vigência do projeto).

f) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

## **8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

## 9 - CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
27/07/2022 a 08/08/2022	Inscrição dos projetos
09/08/2022 a 12/08/2022	Avaliação dos projetos pelo CPE
15/08/2022 a 19/08/2022	Avaliação dos projetos pelo Comitê Externo
23/08/2022	Divulgação preliminar dos projetos aprovados, em <a href="http://www.universidadefranciscana.edu.br">http://www.universidadefranciscana.edu.br</a>
Prazos a serem definidos pelo CNPq, após disponibilidade orçamentária e divulgação das cotas institucionais	Divulgação final dos projetos aprovados a serem implantados, em <a href="http://www.universidadefranciscana.edu.br">http://www.universidadefranciscana.edu.br</a>
	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
	Indicação dos Bolsistas para o CNPq
	Execução do projeto PIBIC/CNPq
	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
	Relatório de atividades (pelo orientador)

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esse edital está em consonância com a Chamada CNPq Nº 21/2022, que regulamento o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), para a vigência 2022/2023.

b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

d) É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

e) O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade semelhante no país.

f) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com o CNPq e Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

g) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

h) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

Santa Maria, 27 de julho de 2022.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana

## APÊNDICE 1 FORMULÁRIO INSCRIÇÃO BOLSA PIBIC CNPq

**OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador**

1 - Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

2 - Dados do Coorientador	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

4 - Projeto de Iniciação Científica
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). No texto do projeto deve explicitar claramente a área de aderência. <b>Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).</b>
<b>Título do projeto:</b>
<b>Área de Aderência do projeto</b> , de acordo com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) (ver item 3.2, letra a, do Edital): <input type="checkbox"/> Tecnologias Estratégicas <input type="checkbox"/> Tecnologias Habilitadoras <input type="checkbox"/> Tecnologias de Produção <input type="checkbox"/> Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável <input type="checkbox"/> Tecnologias para Qualidade de Vida <input type="checkbox"/> Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação <input type="checkbox"/> Pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e ciências sociais aplicadas

<b>Palavras-Chave (4 palavras):</b>
<b>Introdução</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Objetivos</b>
<b>Materiais e métodos</b>
<b>Referências (normas da ABNT)</b>

<b>5 - Plano de Trabalho do Bolsista</b>
Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto. <b>No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).</b>

## APÊNDICE 2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2019 – 2021)

O orientador deverá preencher este apêndice (arquivo em Excel) e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.

As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA.

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Artigos até 5 autores	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	6,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	10,0	0	0
		<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

### APÊNDICE 3 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PIBIC CNPq

#### 1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
<b>TOTAL</b>			

#### 2- Quanto às atividades científicas do orientador (2019 – 2021) (Peso 6,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Artigos até 5 autores	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	6,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	10,0	0	0
		<b>Subtotal</b>	<b>0</b>